2025

Pauta da 13ª Sessão Ordinária

“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2025/2026

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

15/04/2025

Av. Dr. Gomes da Frota, 22 - Centro - Fone/Fax (64) 3491-2244 - CEP 75.780-000
www.camaraipameri.go.gov.br - camara@camaraipameri.go.gov.br

PAUTA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15/04/2025, DA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

) Leitura Bíblica:

● Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

● Leitura e votação da Ata da **Sessão Ordinária nº 12/2025**, de 09/04/2025, realizada no Distrito de Domiciano Ribeiro;

● Leitura Recursos do Orçamento da União destinado ao município de Ipameri – Março/2025.

● Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 031/2025 – Em caráter de urgência, a instalação de placas indicativas e postes para redes na quadra de areia localizada na Praça "Natália Araújo Vieira", no Bairro Village Sul.

● Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seus trabalhos:

- Requerimento nº 033/2025 - A concessão de adicional de periculosidade às merendeiras da rede municipal de ensino.

- Requerimento nº 034/2025 - A substituição de utensílios, equipamentos e manutenção dos ambientes de trabalho das merendeiras da rede municipal de ensino.

● Convidar o Vereador Bartozinho para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Lei nº 038/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames psicológicos periódicos para profissionais que atuam em

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

creches e instituições de educação infantil no município de Ipameri-GO, e dá outras providências".

● **Convidar o Vereador Cássio Guimarães para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 021/2025 – Que seja disponibilizado o atendimento de um Fonoaudiólogo no Distrito de Domiciano Ribeiro.

● **Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 032/2025 - A Instalação de bebedouros adequados para água potável em espaços públicos destinados à prática de esportes e lazer."

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 033/2025**, oriundo do **Executivo Municipal**, que "Dispõe sobre a prestação de Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros intermediado por Plataformas Digitais ou Aplicativos, na forma da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2.012, e dá outras providências";

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 034/2025**, oriundo do **Executivo Municipal**, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel urbano, e dá outras providências".

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 035/2025**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que "Institui o 'Dia Municipal do Truqueiro' no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências";

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 036/2025**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que "Altera o inciso V, do art. 9º da Lei Municipal nº 3.214/2018";

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de Abril: 16, 23 e 24, às 14h.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar
"A alegria evita mil males e prolonga a vida."
(William Shakespeare)
15 de Abril – "Dia Mundial do Desenhista".

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COMO VOCÊ QUISER, ONDE ESTIVER. PLAY

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

PAUTA

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Centro - Ipameri - GO - Fone/Fax 64 3491-2244 - CEP 75780-000
www.camaraipameri.go.gov.br - camara@camaraipameri.go.gov.br

Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios

UF: GO Município: IPAMERI

Favorecido: CNPJ 01763606/0001-41 - MUNICIPIO DE IPAMERI

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Mar/2025	Jan a Mar/2025
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298		
00PI.0001 APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	59,946.50	119,893.00
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	8,454.20	8,454.20
Total Unidade Orçamentária :	**68,400.70**	**128,347.20**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107		
0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	125,020.79	495,781.03
Total Unidade Orçamentária :	**125,020.79**	**495,781.03**
Total Favorecido :	**193,421.49**	**624,128.23**

Favorecido: CNPJ 07777639/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Mar/2025	Jan a Mar/2025
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901		
00UB.0052 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	60,720.00	182,160.00
00UC.0052 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	173,052.00	519,156.00
20AE.0052 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	15,541.70	46,625.10
20AL.0001 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	0.00	175.33
20AL.0052 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	7,459.00	22,377.00
217U.0001 APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	3,000.00	6,000.00
219A.0001 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0.00	62,602.13
219A.0052 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	249,679.13	743,186.64
8535.0052 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	750,000.00	750,000.00
8585.0052 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	371,502.46	1,122,307.38
Total Unidade Orçamentária :	**1,630,954.29**	**3,454,589.58**
Total Favorecido :	**1,630,954.29**	**3,454,589.58**

Favorecido: CNPJ 07783548/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Mar/2025	Jan a Mar/2025
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901		
217M.0001 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	0.00	14,000.00
219E.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	11,866.93	23,733.84
219F.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7,308.43	14,618.65
Total Unidade Orçamentária :	**19,175.36**	**52,352.49**
MIN.DESENV.E ASSIT.SOCIAL,FAM.E COMBATE FOME - 55101		
00US.0001 APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTAO DESCE	4,225.45	17,741.95
Total Unidade Orçamentária :	**4,225.45**	**17,741.95**
Total Favorecido :	**23,400.81**	**70,094.44**

Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios

Total Município :	**1,847,776.59**	**4,148,812.25**

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Transferências Constitucionais aos Municípios

UF: GO Município: IPAMERI

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho		Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00 Mar/2025	Jan a Mar/2025
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)			
0223.0001 . TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR... (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)		32,119.77	95,971.09
Retenção: ITA - RETENCAO PASEP		*321.19	*959.70
	Total Ação:	**32,119.77**	**95,971.09**
0547.0001 . TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL... (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)		8,550.65	23,513.95
Retenção: CFM - RETENCAO PASEP		*85.49	*235.10
	Total Ação:	**8,550.65**	**23,513.95**
0A53.0001 . TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E... (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)		69,030.91	191,925.26
Retenção: FEP - RETENCAO PASEP		*690.30	*1,919.23
	Total Ação:	**69,030.91**	**191,925.26**
	Total Unidade Orçamentária :	**109,701.33**	**311,410.30**
TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. MF (73108)			
0045.0001 . TRANSFERENCIA AO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM... (FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)		2,781,556.83	10,152,993.66
. Dedução: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO		-556,311.34	-2,030,598.63
Retenção: FPM - RETENCAO PASEP		*27,815.52	*101,529.81
Retenção: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS		*33,763.52	*100,796.95
	Total Ação:	**2,225,245.49**	**8,122,395.03**
006M.0001 . TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR... (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)		1,348,008.87	1,808,810.73
. Dedução: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO		-269,601.76	-361,762.10
Retenção: ITR - RETENCAO PASEP		*10,784.06	*14,470.44
	Total Ação:	**1,078,407.11**	**1,447,048.63**
0999.0001 . TRANSFERENCIA DE REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO N... (CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)		0,00	12,412.83
Retenção: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP		*0,00	*124.12
	Total Ação:	**0,00**	**12,412.83**
	Total Unidade Orçamentária :	**3,303,652.60**	**9,581,856.49**
	Total Município :	**3,413,353.93**	**9,893,266.79**

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

REQUERIMENTO Nº 031/2025

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a instalação de placas indicativas e postes para redes na quadra de areia localizada na Praça "Natália Araújo Vieira", no Bairro Village Sul.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação, de minha autoria, tem como objetivo atender à reivindicação dos usuários da referida Praça que virou ponto de recreia e lazer, devido a necessidade da instalação de placas indicativas na quadra de areia localizada na Praça Natália Araújo Vieira, no Bairro Village Sul, contendo as seguintes orientações:

"**Proibida a entrada de animais na quadra de areia**";
"**Favor manter o portão fechado após o uso**."

Além disso, requer-se também a instalação de postes apropriados para fixação de redes esportivas, de modo a viabilizar o pleno aproveitamento da quadra para práticas esportivas como vôlei de areia, futevôlei, entre outras modalidades.

A presente solicitação decorre de demandas apresentadas por moradores e frequentadores da referida praça, os quais manifestam preocupação com a presença de animais no espaço esportivo, bem como a necessidade de estrutura mínima para o uso adequado da quadra.

Ressalta-se que a iniciativa visa garantir melhores condições de uso, segurança, higiene e incentivo à prática esportiva, especialmente entre jovens e crianças da região, promovendo a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida da população.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Alisson Rosa
Vereador

REQUERIMENTO Nº 033/2025

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A concessão de adicional de periculosidade às merendeiras da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem como base que sejam adotadas as providências necessárias para conceder o adicional de periculosidade às merendeiras das escolas da rede pública municipal, que desempenham atividades com exposição a agentes perigosos, especialmente o manuseio de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) e o acesso a ambientes de armazenamento de inflamáveis

Dessa forma, é fundamental que o Poder Executivo avalie com seriedade as condições de trabalho dessas profissionais e promova a devida valorização e segurança de suas atividades, por meio da concessão do adicional de periculosidade**.**

Diante da relevância da matéria, peço a compreensão e o apoio dos nobres colegas vereadores para que aprovem este requerimento, reconhecendo a importância e a dignidade da função das merendeiras em nossa rede municipal.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Cláudio Machado Vaz
Vereador

REQUERIMENTO Nº 034/2025

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A substituição de utensílios, equipamentos e manutenção dos ambientes de trabalho das merendeiras da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo requerer a realização de levantamento e substituição dos utensílios e equipamentos danificados ou obsoletos, além da manutenção preventiva e corretiva dos espaços físicos destinados às cozinhas escolares da rede municipal.

As merendeiras da rede municipal de ensino desempenham papel essencial no dia a dia das unidades escolares, garantindo não apenas a alimentação dos alunos, mas também a promoção da saúde e bem-estar. No entanto, muitas dessas profissionais exercem suas funções em ambientes com estrutura precária, utilizando utensílios desgastados, fogões com defeito, geladeiras inoperantes e pias danificadas, o que compromete não só a eficiência do serviço, mas também a segurança alimentar e física de todos os envolvidos.

A substituição dos equipamentos antigos por novos e a manutenção constante do ambiente de trabalho são medidas urgentes e

necessárias para garantir condições dignas e seguras às servidoras, além de preservar a qualidade da merenda escolar servida aos estudantes.

Diante disso, solicito a atenção e o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste requerimento, em reconhecimento à importância das merendeiras e à necessidade de valorização concreta de seu ambiente de trabalho.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Cláudio Machado Vaz
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames psicológicos periódicos para profissionais que atuam em creches e instituições de educação infantil no município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da realização de exames psicológicos periódicos para todos os profissionais que atuam em creches e instituições de educação infantil, públicas ou privadas, no âmbito do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O exame psicológico periódico visa avaliar a aptidão e as condições emocionais dos profissionais para o desempenho de suas funções, garantindo a segurança e o bem-estar das crianças atendidas.

Art. 3º - A realização dos exames psicológicos observará as seguintes diretrizes:

I - Os exames deverão ser realizados a cada 2 (dois) anos, podendo haver periodicidade menor conforme recomendação de profissionais da área da psicologia;

II - A avaliação psicológica será conduzida por profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Psicologia;

III - O exame consistirá em testes psicológicos cientificamente reconhecidos, entrevistas e demais instrumentos de avaliação compatíveis com a atividade profissional exercida;

IV - Em caso de identificação de dificuldades emocionais ou psicológicas que comprometam a atuação profissional, serão recomendados o afastamento temporário e o devido encaminhamento para acompanhamento especializado.

§1º - Os exames psicológicos deverão observar as normas e diretrizes técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia e pelo respectivo Conselho Regional, garantindo validade técnica, científica e ética dos instrumentos utilizados;

§2º - Ao profissional que discordar do resultado da avaliação psicológica será assegurado o direito a recurso administrativo, nos termos a serem definidos em regulamento, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Os exames psicológicos serão custeados da seguinte forma:

I - No caso de instituições públicas, os exames serão custeados pela Administração Municipal, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria de Educação ou de fontes específicas destinadas à saúde ocupacional, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

II - No caso de instituições privadas, pela própria entidade mantenedora, sendo vedada a transferência dos custos aos profissionais.

Art. 5º - As instituições deverão manter registros atualizados dos exames psicológicos realizados pelos seus profissionais, resguardando a confidencialidade dos resultados, conforme as normas éticas da profissão de psicologia.

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta lei sujeitará a instituição infratora às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa a ser estabelecida pelo Poder Executivo, considerando a reincidência e a gravidade da infração;

III - Suspensão temporária do alvará de funcionamento, em casos de reincidência grave.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Bartozinho do Verônica
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria legislativa de minha lavra tem como objetivo garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento adequado das crianças atendidas em creches e instituições de educação infantil. Considerando que esses profissionais lidam diretamente com o público infantojuvenil em uma fase fundamental de seu desenvolvimento, é essencial que estejam em plenas condições emocionais para exercer suas funções com excelência.

A realização periódica de exames psicológicos permitirá a identificação precoce de possíveis dificuldades emocionais e psicológicas, garantindo a adoção de medidas preventivas e de suporte adequadas tanto para os profissionais quanto para as crianças. Além disso, alinha-se às diretrizes de políticas públicas que visam aprimorar a qualidade da educação infantil e promover ambientes seguros e saudáveis para o desenvolvimento infantil.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo para a educação e proteção infantil no Município de Ipameri-GO.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Bartozinho do Verônica
Vereador

REQUERIMENTO Nº 021/2025

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Que seja disponibilizado o atendimento de um Fonoaudiólogo no Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação da minha interferência tem como objetivo solicitar atendimento de Fonoaudiólogo no Distrito de Domiciano Ribeiro. O acesso a serviços de saúde é fundamental para garantir a qualidade de vida da população. No distrito de Domiciano Ribeiro, a demanda por atendimento fonoaudiológico tem crescido, especialmente entre crianças e idosos, que muitas vezes apresentam dificuldades na comunicação e na deglutição, impactando diretamente em sua qualidade de vida e interação social.

A presença de um fonoaudiólogo no distrito é essencial para identificar e tratar precocemente distúrbios da fala, linguagem e audição. Além disso, esse profissional pode atuar na orientação e prevenção, promovendo ações educativas que beneficiem toda a comunidade. O atendimento especializado ajudará a melhorar a comunicação dos cidadãos, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e social.

Atualmente, muitos moradores enfrentam dificuldades para acessar esses serviços em outros municípios, o que pode levar à demora no diagnóstico e tratamento adequado. Com a disponibilização desse atendimento em Domiciano Ribeiro, garantiremos que todos tenham acesso às intervenções necessárias, promovendo uma saúde mais integral e equitativa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas vereadores para aprovar este requerimento, visando atender às necessidades da população de Domiciano Ribeiro e assegurar um futuro mais saudável e comunicativo para nossos cidadãos.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Cássio Guimarães
Vereador

REQUERIMENTO Nº 032/2025

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Instalação de bebedouros adequados para água potável em espaços públicos destinados à prática de esportes e lazer.

JUSTIFICATIVA: A presente proposta legislativa, de minha autoria, tem por escopo proporcionar à comunidade o acesso gratuito e facilitado à hidratação, especialmente em locais de grande circulação de pessoas e em ambientes destinados à prática de atividades físicas e recreativas, contribuindo, assim, para a promoção da saúde pública.

Sugere-se, ademais, a celebração de parceria com a Concessionária de Serviços Públicos “Águas de Ipameri”, a fim de viabilizar a manutenção contínua dos bebedouros e assegurar a oferta regular de água potável de qualidade à população.

A instalação de estações de hidratação em espaços públicos configura medida relevante para o fomento do bem-estar coletivo e da qualidade de vida, ao passo em que facilita o acesso à água em áreas de uso comum e incentiva práticas esportivas ao ar livre. Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada às diretrizes de saúde pública e de prevenção de enfermidades.

Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com o cuidado e a valorização da população, promovendo um ambiente mais saudável, acolhedor e propício ao convívio social.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Paulo Sugai
***V**ereador*